



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.115

de 23 de julho de 2020.

“Denomina via pública municipal e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Rua José Diógenes Boscariol” a via pública Rua n.º 02 (dois), situada no loteamento “Montana Residence”, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

